



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015.

**CRIA O NOVO DOMÍNIO PARA O
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARATY, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artº 1º - Fica criado o domínio www.paraty.rj.leg.br como o site oficial da Câmara Municipal de Paraty, em substituição ao site www.paraty.rj.gov.br

Artº 2º - A extensão **.leg** designará o domínio próprio do Legislativo, como forma de autonomia política e intelectual da Câmara Municipal de Paraty, diferenciando cada organização política dentro do Município de Paraty.

Parágrafo Primeiro – com a implantação do novo domínio, o atual domínio **.gov.br**, cuja gestão é feita pelo Poder Executivo, ainda permanecerá vinculado ao site da Câmara pelo período de 06 (seis) meses, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paraty sua reutilização após este período.

Parágrafo Segundo – durante o período em que vigorar essa transição de domínio (cento e oitenta dias), os visitantes que acessarem o domínio atual **.gov.br**, serão automaticamente direcionados para o novo domínio **.leg.br** ,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

bem como, as mensagens enviadas e e-mails institucionais migrarão para a extensão www.paraty.rj.leg.br

Artº 3º - Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 21 de outubro de 2015.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara